



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 065/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa-MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a empresa **RODRIGUES & FILHO LTDA**, sediada à Rua Municipal, nº190, loja 05, Bairro Nova Era, Viçosa-MG, CEP 36.570-000, inscrita no CNPJ nº 04.809.119/0001-60, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo nº 002321/2018 – Pregão Eletrônico nº 29/2018** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 065/2018**, celebrado em 06/06/2018, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 065/2018**, conforme autorização da Reitora em Exercício, à fl. 237 do **Processo nº 002321/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 26 de junho de 2020 com termo final em 25 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

O valor da contraprestação mensal será condicionado ao quantitativo de locação de caçambas, destinadas à remoção de resíduos da construção civil no campus UFV - Viçosa-MG durante a vigência do Contrato.

O valor estimado da contraprestação mensal será de **R\$ 3.291,66** (três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR ATUAL CONTRATO

Atribui-se ao Contrato o valor de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente aditamento ficam asseguradas pela Nota de Empenho nº 2020NE800090, Elemento de Despesa nº 339039, Programa de Trabalho nº 170363, Fonte nº 8100000000.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada fica obrigada a renovar a vigência da garantia até 29/09/2021, em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Viçosa, 25 de junho de 2020.



Rejane Nascentes
Vice-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR



RODRIGUES & FILHO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Mrs. Paula Moreira Das

Nome:

CPF: 028.252.616-10

2) _____

Nome:

